

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 537 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** o Memorando n. 061/2021 – Departamento de Fiscalização, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Autorizar as enfermeiras fiscais públicas Dra. Andrieli Aguiar Nunes, Coren-MS n. 460845, Dra. Fernanda Carollyne Zagonel da Silva Palma, Coren-MS n. 381628 e Dra. Cátia Lopes da Silva Barbosa, Coren-MS n. 180880, a participarem da reunião periódica do setor de fiscalização, que ocorrerá das 08:00 às 17:00 horas, do dia 17 de dezembro de 2021, na sede do Coren, em Campo Grande/MS.

**Art. 2º** As empregadas públicas Dra. Andrieli Aguiar Nunes, Coren-MS n. 460845, Dra. Fernanda Carollyne Zagonel da Silva Palma, Coren-MS n. 381628 e Dra. Cátia Lopes da Silva Barbosa, farão jus a 2½ (duas e meia) diárias, tendo em vista que as atividades se iniciarão na manhã do dia 17 de dezembro de 2021, a ida será no dia 16 de dezembro de 2021, e o retorno ocorrerá no dia 18 de dezembro de 2021, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

**Art. 3º** As empregadas públicas Dra. Andrieli Aguiar Nunes e Dra. Fernanda Carollyne Zagonel da Silva Palma, não farão jus a passagens terrestres, pois estarão de se locomovendo com veículo particular.

**Art. 4º** Autorizar a empregada pública Dra. Cátia Lopes da Silva Barbosa, a conduzir o veículo oficial do Coren-MS, Ford Ka Sedan placa EWL-1996, no período de 16 a 18 de dezembro de 2021.

**Art. 5º** Centro de custo despesas Fiscalização.

**Art. 6º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 7º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02 de dezembro de 2021.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte  
Presidente  
Coren-MS n. 85775-ENF

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira  
Secretário  
Coren-MS n. 123978-ENF